



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	DFD – Documento de Formalização da Demanda
------------------------------	--------------------------------------------

Unidade requisitante

Câmara Municipal de Comodoro	Data: 08/04/2025
Responsável pela demanda: Paulo Sérgio Bezerra	Telefone: 65 3283 1855
Fonte de recurso (dotação orçamentária): Órgão 01 – Câmara Municipal de Comodoro Unidade 01 – Câmara Municipal de Comodoro Projeto Atividade- 2.001 – Manutenção de encargos com a Câmara Municipal Elemento da Despesa - 3.3.90.40.00.00.00 (1009) – serviços de tecnologia da informação e com. (14)	

Fundamentação Legal

Lei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021.

Art. 75. - Da Dispensa de Licitação: É dispensável a licitação:

II - por para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;

Resolução N.º 001/2024 de 06 Fevereiro de 2024.

Capítulo IV - Da Contratação Direta pelo Rito Simplificado

Art. 28. Os processos de contratação direta pelo rito simplificado destinam-se às aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior a **30% (trinta por cento)** daquele previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto nos valores de que trata o caput não impede a adoção do processo de contratação direta pelo rito eletrônico.

Objeto da contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE APONTAMENTO PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO DE RELÓGIO ELETRÔNICO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Tipo do Item – Objeto

<input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO	<input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA
<input checked="" type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO	<input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO	



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

F18. 003

Motivação/justificativa

A presente licitação visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, assegurando a transparência e a igualdade de oportunidades entre os concorrentes, princípios fundamentais previstos no artigo 3º dessa legislação. Além disso, a realização do processo licitatório em conformidade com essa lei garante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

Os servidores públicos, em regra, devem se submeter aos controles de frequências e de cumprimento de jornada de trabalho previstos nos respectivos regime jurídico funcional, tendo em vista que, na qualidade de agentes públicos, tendem a obedecer às normas funcionais editadas pelo respectivo ente a que estão vinculados.

Alternativamente, essa regra é excepcional quando, mediante legislação específica forem estabelecido mecanismos substitutivos de controle de frequência por registro diário de ponto. Em intuito de modernização da forma de tratamento do ponto dos servidores efetivos, comissionados e contratados o registro eletrônico de ponto possibilitará: verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos agentes públicos, realizar pagamento dos agentes públicos com base na frequência automatizada, ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais, transparência, racionalização administrativa (menos papel, economidade), fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelo agente público, disponibilização aos agentes públicos, e seus gestores das marcações diárias do ponto.

O software de apontamento para apuração de horas se mostra essencial para a otimização da gestão de recursos humanos, promovendo maior eficiência e transparência na administração pública. A automatização dos processos de registro de horas contribui para o cumprimento das obrigações trabalhistas e para a prevenção de possíveis passivos trabalhistas, conforme disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na jurisprudência relacionada.

Adicionalmente, a utilização de um sistema de apontamento de horas em conformidade com as normativas trabalhistas contribui para a garantia dos direitos dos servidores públicos, conforme previsto no artigo 7º da Constituição Federal, que estabelece os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais.

Abaixo estão algumas justificativas principais:

Precisão e Confiabilidade: O software de apontamento oferece uma solução automatizada e precisa para o registro de horas trabalhadas. Isso elimina erros e discrepâncias frequentemente associados a métodos manuais de registro, garantindo a confiabilidade dos dados.

Conformidade Legal: O software ajuda a garantir o cumprimento das normativas trabalhistas e regulamentações governamentais relacionadas ao controle de jornada e horas extras. Isso reduz significativamente o risco de litígios trabalhistas e multas por não conformidade.

Transparência e Equidade: A implementação de um sistema padronizado e automatizado de apontamento promove transparência e equidade entre os funcionários. Todos são tratados igualmente, pois o sistema registra as horas trabalhadas de forma consistente e imparcial.

Otimização de Recursos: Ao automatizar o processo de registro de horas, o software permite uma alocação mais eficiente dos recursos humanos. Os gestores podem identificar rapidamente onde os recursos estão sendo utilizados de forma inadequada e tomar medidas corretivas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Análise de Dados Estratégica: O software gera dados valiosos sobre o uso do tempo dos funcionários, que podem ser utilizados para análises estratégicas. Essas análises ajudam os gestores a identificar tendências, gargalos e oportunidades de melhoria na gestão de recursos humanos.

Redução de Custos e Tempo: A automação do processo de registro de horas reduz a necessidade de trabalho manual e burocrático associado à gestão de tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos, permitindo que os funcionários se concentrem em atividades mais produtivas e estratégicas.

Suporte Técnico Especializado: Ao contratar um serviço de software, também teremos acesso a um suporte técnico especializado para resolver quaisquer problemas ou dúvidas relacionadas ao sistema. Isso garante que o software funcione sem interrupções e com eficácia máxima.

A escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica estão respaldadas na pesquisa de preços, conforme orientado pela Resolução nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Do (s) serviço (s) a ser (em) realizado (s)

Os serviços compreendem, da contratação direta da empresa para execução de Serviços de Locação de Software para relógio de ponto para 12 meses. São sistemas de grande importância para garantir uma jornada de trabalho efetiva e transparente, tanto para os servidores da Câmara, como também para a própria. Os softwares de relógio de ponto foram desenvolvidos para executar a marcação de pontos.

Eles podem marcar diferentes tipos, por exemplo:

- Horário de entrada no estabelecimento;
- Horário de entrada e saída do almoço;
- Horário de saída do estabelecimento.

Como o monitoramento dos softwares para relógio de ponto é realizado de modo preciso, os sistemas permitem o acesso ao histórico de presença, aos relatórios e a outros dados diversos de modo simples, de qualquer lugar, desde que haja conexão com a internet.

O serviço deverá ser executado conforme cronograma da proposta de consultoria, em anexo a este termo de referência, com duração de 1 ano (12 meses) contados a partir da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será de 1 ano (12 meses), contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço empenhada a ser emitido pelo setor de compras e devidamente assinada pelo setor requisitante da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

As demais características e condições a serem praticadas constam do Termo de Referência e da proposta da Contratada, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

Prazo de entrega/execução

O fornecimento da prestação de serviços de dará em até 10 (dez) dias úteis, pois a necessidade do apontamento para apuração de horas tende a ser o mais rápido possível, considerando que o software e o aparelho de registro de ponto biométrico já estão implantados e em operação no órgão público, o prazo de



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

13.005
Flora

execução agora será direcionado principalmente para as atividades de operação contínua, manutenção e aprimoramento do Sistema, sendo assim, estabelecemos o seguinte prazo estabelecido anteriormente.

Do pagamento

O pagamento ocorrerá dentro de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura mediante a entrega do bem e/ou prestação dos serviços, constando a quantidade e o valor, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites interno do processo.

A Nota Fiscal deverá ser emitida para a Câmara Municipal de Comodoro-MT, CNPJ nº 03.109.581/0001-92, informar a descrição do bem, o número da Nota de Empenho vinculada ou o número do Contrato, os dados bancários e estar devidamente atestada pelo servidor competente e/ou Gestor do Contrato.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

Em todos os pagamentos deverá ser consultada e anexada ao procedimento de pagamento as seguintes comprovações:

Certificado de regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;

Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pelo órgão público, no domicílio do fornecedor;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias para avaliar a rescisão nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 006

Silvana

decida pela rescisão, caso a contratada não regularize sua situação.

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

Declaração de pessoa jurídica constante do inciso XI do art. 4º da IN RFB Nº 1.234/2012, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), para fins de não retenção do IR – imposto de renda nos pagamentos da Administração Pública. A não apresentação da declaração não inabilita o licitante vez que sua finalidade é tão somente de comprovação do enquadramento junto ao Simples Nacional para a retenção ou não quando do pagamento realizado pela contratação.

A contratada está comprometida em seguir integralmente o decreto municipal de nº 050/2023 de 23.10.2023, no qual regulamenta a retenção de Imposto de renda retido na fonte, garantindo assim a conformidade legal e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local.

O pagamento será feito mediante a ordem bancária em nome da Contratada.

Não será aceita emissão de Boleto Bancário

Do Grau de Prioridade da Compra

URGENTE

Descrição e quantidade do material

ITEM	QUANT	UNID	CÓDIGO DO TCE	DESCRIÇÃO
01	01	UN	245242-1	SERVICO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E TREINAMENTO - DO TIPO RELOGIO DE CONTROLE DE PONTO WEB.
01	12	MÊS	0001774	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE APONTAMENTO PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO DE RELÓGIO ELETRÔNICO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Indicação de equipe de Planejamento da Contratação

Portaria nº 032/2025 de 12/02/2025

Agente de Contratação – Silvana Pereira Simonete

Membro 01 - Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Membro 02 - Rosa Adriana Dourado Freitas

Membro 03 – Evelyn de Brito Almeida



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO




Indicação de Fiscal de contrato

Portaria nº 036/2025 de 17/02/2025

Fiscal de Contrato – Geisiane Rodrigues Deifeld

Do Encaminhamento


Encaminhe-se ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.



Evelyn de Brito Almeida
Diretoria Geral

Do Financeiro da Disponibilidade de Recursos

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do Integrante Requisitante, bem como da minha indicação da disponibilidade das dotações necessárias para o futuro custeio desta despesa.




Roselaine Belussi
Contadora

Decisão da Autoridade Competente

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos deste Órgão Público, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao departamento de Licitações e Contratos para providências necessárias quanto à deflagração do processo licitatório, seguindo os parâmetros legais e regulamentares pertinente.



Paulo Sérgio Bezerra
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Comodoro/MT, 07 de abril de 2025.

SOLICITAÇÃO/RH/2025

Ao Ilustríssimo Senhor

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Presidente da Equipe de Apoio do Setor de Licitações
Câmara Municipal de Comodoro/MT

Assunto: Urgência na aquisição de novo ponto eletrônico para o Poder Legislativo Municipal

Ilustre Senhor,

Venho, por meio deste, formalizar a extrema necessidade da aquisição de um novo sistema de ponto eletrônico para atender às necessidades da Câmara Municipal de Comodoro/MT. Conforme é de vosso conhecimento, o contrato com o fornecedor anterior foi finalizado.

Esta situação nos impede de coletar as informações de frequência dos colaboradores de forma eficiente e precisa. A ausência desses dados críticos inviabilizará o fechamento da folha de pagamento mensal dentro do prazo estabelecido.

A falta das informações do ponto eletrônico acarreta diversos problemas, incluindo:

- Impossibilidade de calcular horas trabalhadas, horas extras, atrasos e faltas de forma correta.
- Risco de erros no pagamento dos salários.
- Dificuldade em cumprir as obrigações legais e trabalhistas relacionadas ao controle de jornada.
- Ineficiência na gestão do tempo e da produtividade dos colaboradores.

Diante da urgência e da impossibilidade de processar a folha de pagamento sem os dados do ponto, solicitamos prioridade máxima na análise e aprovação da aquisição de um novo sistema de ponto eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



É crucial que este processo seja agilizado para evitar atrasos e transtornos no pagamento dos funcionários e garantir a conformidade legal do andamento dos trabalhos desta Casa de Leis.

Coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e para auxiliar na escolha da melhor solução para as nossas necessidades.

Agradeço a atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Tamilly Ferreira Santos
Tamilly Ferreira Santos

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
Portaria nº 034/2025 de 13/02/2025